



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026**  
**Pregão Eletrônico nº 90082/2026**  
**Processo nº 2026004738.**  
**Secretaria Municipal de Transportes.**

O Município de Catalão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, neste ato representada pelo Secretário Sr. Bruno Augusto Evangelista, nomeado pelo Decreto nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 90082/2026**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Municipal nº 4.053/2023, no Decreto Municipal nº 1.877/2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de itens de supermercado para manutenção da Cantina da Secretaria Municipal de Transportes, para os próximos 12 (doze) meses**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90082/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**Fornecedor: Ar Distribuidora Ltda**, CNPJ nº 55.048.684/0001-93 localizada na Rua da Divisa, nº 380, Qd. 07, Lt.15 Residencial Conquista, Catalão - GO, CEP 75.711-808, neste ato representada pelo **Sr. Joaquim Onofre Pires De Oliveira**, inscrito no CPF nº 227.542.961-15.

| Item | Unidade | Quant. | Marca         | Descrição                               | Valor Unitário | Valor total   |
|------|---------|--------|---------------|-----------------------------------------|----------------|---------------|
| 13   | Unidade | 20     | CASERALLI     | CONDIMENTO LOURO EMBALAGEM 500G         | R\$ 24,13      | R\$ 482,60    |
| 32   | Pacote  | 500    | IPAMERINO     | MANTEIGA DE LEITE EMBALAGEM 500 GRAMAS  | R\$ 23,26      | R\$ 11.630,00 |
| 39   | Unidade | 200    | LA VIOLETEIRA | UVAS PASSAS PRETAS EMBALAGEM DE 1KG     | R\$ 36,00      | R\$ 7.200,00  |
| 42   | Unidade | 50     | JBM           | BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA 30 X 40   | R\$ 39,60      | R\$ 1.980,00  |
| 71   | Unidade | 10     | POLICAP       | VASSOURA MULTITUSO PELO SINTETICO 60 CM | R\$ 25,74      | R\$ 257,40    |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**Fornecedor: Cabana Magazine Ltda**, CNPJ nº 51.621.518/0001-83 localizada na Rua Rodrigues Alves, nº 465, Qd. 41, Lt. 19, Bairro Parque Industrial João Bras. Goiânia-Go Cep: 74.483-510, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Roberson Silva Pinto**, inscrito no CPF nº 035.434.591-55.

| Item | Unidade | Quant. | Marca | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|--------|-------|-----------|----------------|-------------|
|------|---------|--------|-------|-----------|----------------|-------------|



|    |         |    |        |                                                   |          |           |
|----|---------|----|--------|---------------------------------------------------|----------|-----------|
| 75 | Unidade | 20 | CARTOM | BOTA BRANCA IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE CANO MEDIO | RS 36,63 | RS 732,60 |
| 77 | Pares   | 6  | CARTOM | BOTINA DE ELASTICO COM BICO DE PVC                | RS 59,40 | RS 356,40 |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais).**

**Fornecedor: Café Duarte Ltda**, CNPJ nº 01.414.615/0001-40, localizada na Rua Xavantes, nº 150, bairro Jardim Embratel, Passos - MG, CEP: 37.901-514, neste ato representada pelo Sr. **Henrique Macedo de Vasconcelos**, inscrito no CPF nº 030.251.426-00.

| Item | Unidade | Quant. | Marca   | Descrição                 | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|--------|---------|---------------------------|----------------|-------------|
| 07   | Pacote  | 250    | Própria | CAFÉ - EMBALAGEM DE 250 G | RS 9,50        | RS 2.375,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

**Fornecedor: Darlu Industria Textil Ltda**, CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79 localizada na Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP - 99740-000, neste ato representada pela Sra. **Ligiane Paula G.I Haiduki**, inscrita no CPF nº 015.919.100-99.

| Item | Unidade | Quant. | Marca | Descrição                                   | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|--------|-------|---------------------------------------------|----------------|-------------|
| 63   | Unidade | 150    | DLH   | SACO ALVEJADO COR BRANCA DE ALGODAO 65X45CM | RS 6,43        | RS 964,50   |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 964,50 (novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**Fornecedor: Distribuidora de Papéis Leite Ltda**, CNPJ nº 07.131.705/0001-97, localizada na Rua Ademar Camargo, nº 164, Bairro Vila Chaud, na cidade de Catalão-Goiás, CEP: 75.704-140, neste ato representada pela Sra. **Rafaella Leite Bitencourt**, inscrita no CPF nº 017.421.931-88.

| Item | Unidade | Quant. | Marca        | Descrição                                                    | Valor Unitário | Valor total  |
|------|---------|--------|--------------|--------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | Kg      | 50     | JUNCO        | ACAFRAO EM PO EMBALAGEM DE 1 KG                              | RS 20,00       | RS 1.000,00  |
| 2    | Kg      | 150    | AMIBELA      | AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 01 KG                            | RS 8,20        | RS 1.230,00  |
| 3    | Pacote  | 350    | ECO ACUCAR   | ACUCAR CRISTAL PC 05 KG                                      | RS 15,80       | RS 5.530,00  |
| 4    | Unidade | 150    | CONCINEIRO   | AZEITE DE OLIVA 500ML                                        | RS 29,10       | RS 4.365,00  |
| 5    | Unidade | 200    | LAVIOLETEIRA | AZEITONA VERDE COM CAROCO EMBALAGEM DE 2 KG                  | RS 29,40       | RS 5.880,00  |
| 6    | Pacote  | 350    | KARIS        | BATATA PALHA EMBALAGEM DE 800 G                              | RS 21,38       | RS 7.483,00  |
| 8    | Kg      | 300    | APTI         | CALDO DE CARNE 1KG                                           | RS 9,10        | RS 2.730,00  |
| 9    | Kg      | 300    | APTI         | CALDO DE GALINHA 1 KG                                        | RS 9,10        | RS 2.730,00  |
| 12   | Unidade | 50     | SINHA        | CONDIMENTO COLORAU EMBALAGEM 500G                            | RS 10,10       | RS 505,00    |
| 17   | Kg      | 400    | ITALAC       | CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 1 KG                             | RS 13,50       | RS 5.400,00  |
| 18   | Unidade | 500    | ELEFANTE     | EXTRATO DE TOMATE 4,08 KG                                    | RS 71,10       | RS 35.550,00 |
| 21   | Unidade | 100    | PACHA        | FARINHA DE ROSCA 500G                                        | RS 7,00        | RS 700,00    |
| 23   | Kg      | 6000   | REI DO PRATO | FEIJAO CARIOCA TIPO 01 PACOTE COM 1 KG                       | RS 7,10        | RS 42.600,00 |
| 24   | Kg      | 800    | REI DO PRATO | FEIJAO PRETO EMBALAGEM 1 KILO                                | RS 8,10        | RS 6.480,00  |
| 26   | Unidade | 100    | JORDANH      | KETCHUP EMBALAGEM 1LT                                        | RS 12,00       | RS 1.200,00  |
| 27   | Unidade | 200    | COQUIL       | LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 1 LITRO                          | RS 16,83       | RS 3.366,00  |
| 29   | Pacote  | 4500   | CRISTAL      | MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO COM OVOS N 8 EMBALAGEM DE 500G  | RS 3,20        | RS 14.400,00 |
| 30   | Pacote  | 1800   | CRISTAL      | MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE 500G            | RS 3,20        | RS 5.760,00  |
| 31   | Pacote  | 200    | M.G          | MACARRAO TRICOLOR 500G                                       | RS 3,50        | RS 700,00    |
| 33   | Kg      | 800    | DELICIA      | MARGARINA EMBALAGEM 1KG                                      | RS 14,10       | RS 11.280,00 |
| 34   | Unidade | 200    | JORDANE      | MOLHO SHOYU EMBALAGEM 1LT                                    | RS 15,90       | RS 3.180,00  |
| 35   | Unidade | 200    | JORDANE      | MOLHO INGLES EMBALAGEM 1LT                                   | RS 9,90        | RS 1.980,00  |
| 36   | Unidade | 4500   | SOYA         | OLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML                             | RS 7,00        | RS 31.500,00 |
| 38   | Unidade | 50     | ELDORADO     | TRIGO PARA QUIBE EMBALAGEM DE 500 G                          | RS 5,10        | RS 255,00    |
| 40   | Unidade | 300    | BARÃO        | VINAGRE BRANCO EMBALAGEM 750 ML                              | RS 3,10        | RS 930,00    |
| 41   | Unidade | 50     | J.R          | BOBINA SACO PLASTICO PICOTADA 20 X 30                        | RS 35,50       | RS 1.775,00  |
| 43   | Caixa   | 150    | PRAFESTA     | COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PARA REFEICAO CAIXA COM 1000 UND | RS 88,00       | RS 13.200,00 |
| 44   | Unidade | 100    | VVITA        | PAPEL ALUMINIO 45 CM X 65MTS                                 | RS 68,10       | RS 6.810,00  |
| 45   | Unidade | 10     | VVITA        | PAPEL FILME PVC 300X45                                       | RS 65,90       | RS 659,00    |



|    |         |      |             |                                                                             |           |              |
|----|---------|------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 50 | Unidade | 25   | IZOTERME    | CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA 80 LTS 72X50X40                                   | RS 165,00 | RS 4.125,00  |
| 56 | Fardo   | 50   | ASSOLAM     | LA DE ACO FARDO COM 14 EMBALAGENS                                           | RS 23,90  | RS 1.195,00  |
| 58 | Fardo   | 150  | MAGICIA     | PALHA DE ACO N 2 FARDO COM 20 EMBALAGENS                                    | RS 28,90  | RS 4.335,00  |
| 59 | Pacote  | 100  | N.C         | PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1000X1 BRANCO                                       | RS 12,50  | RS 1.250,00  |
| 64 | Unidade | 80   | ARRUMA      | SACO DE LIXO REFORCADO 200 LT COM 100 UNDS                                  | RS 69,00  | RS 5.520,00  |
| 65 | Pacote  | 50   | J.R         | SACO PLASTICO REFORCADO TRANSPARENTE 40X60 COM 100 UNDS                     | RS 32,00  | RS 1.600,00  |
| 66 | Pacote  | 50   | J.R         | SACO PLASTICO REFORCADO TRANSPARENTE 35X45 COM 100 UNDS                     | RS 32,00  | RS 1.600,00  |
| 69 | Unidade | 10   | ARQUIPLAST  | BALDE INDUSTRIAL REFORCADO 20 LT COM ALCA DE METAL                          | RS 13,00  | RS 130,00    |
| 76 | Pares   | 20   | VULCABRAS   | BOTA BRANCA IMPERMEAVEL ANTIDERRAPANTE CANO CURTO                           | RS 37,00  | RS 740,00    |
| 78 | Unidade | 2    | MANUFALATEX | LUVA EM MALHA DE ACO TAMANHO M                                              | RS 390,00 | RS 780,00    |
| 82 | Pares   | 100  | INOVE       | LUVA DE BORRACHA MULTIUSO AMARELA                                           | RS 2,88   | RS 288,00    |
| 86 | Pacote  | 3200 | PAMPA       | ARROZ BRANCO EMBALAGEM DE 5 KG                                              | RS 17,80  | RS 56.960,00 |
| 87 | Fardo   | 1600 | COPOBRAS    | EMBALAGEM DE ISOPOR TIPO MARMITEX COM TAMPA N8 750ML FARDO COM 100 UNIDADES | RS 53,46  | RS 85.536,00 |
| 88 | Pacote  | 800  | PAMPA       | ARROZ BRANCO EMBALAGEM DE 5 KG                                              | RS 17,80  | RS 14.240,00 |
| 89 | Fardo   | 400  | COPOBRAS    | EMBALAGEM DE ISOPOR TIPO MARMITEX COM TAMPA N8 750ML FARDO COM 100 UNIDADES | RS 53,46  | RS 21.384,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 418.861,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais).**

**Fornecedor: Distribuidora São Francisco Ltda, CNPJ nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, bairro São Francisco na cidade de Catalão - GO, CEP 75.707-260, pela Sra. Soneide do Rosário Rodrigues Silva, inscrita no CPF nº 288.016.521-00.**

| Item | Unidade | Quant. | Marca        | Descrição                                                        | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|--------|--------------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 16   | Unidade | 100    | QUALIMAX     | CREME DE CEBOLA 500G                                             | RS 17,90       | RS 1.790,00 |
| 19   | Kg      | 800    | ACTIGAL      | FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG                               | RS 4,95        | RS 3.960,00 |
| 20   | Kg      | 400    | SINHÁ        | FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG                                     | RS 7,00        | RS 2.800,00 |
| 25   | Kg      | 450    | SINHÁ        | FUBA DE MILHO 100% MILHO 1 KILO                                  | RS 3,85        | RS 1.732,50 |
| 28   | Litro   | 1500   | TRIÂNGULO    | LEITE DE VACA INTEGRAL 1L                                        | RS 5,70        | RS 8.550,00 |
| 37   | Kg      | 1000   | CRISTAL OURO | SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG                                | RS 1,80        | RS 1.800,00 |
| 46   | Unidade | 400    | TUFF         | AGUA SANITARIA 2 LITROS                                          | RS 6,60        | RS 2.640,00 |
| 47   | Unidade | 150    | ASSEPTGEL    | ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO                          | RS 10,65       | RS 1.597,50 |
| 48   | Unidade | 50     | ASSEPTGEL    | ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM 5 LT                                 | RS 93,00       | RS 4.650,00 |
| 49   | Caixa   | 200    | GABOARDE     | CAIXA DE FOSFORO 9,5CM 100 UNIDADE                               | RS 3,30        | RS 660,00   |
| 51   | Unidade | 350    | VOREL        | DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT                                       | RS 6,75        | RS 2.362,50 |
| 52   | Unidade | 80     | SH2000       | DETERGENTE CLORADO CONCENTRADO EMBALAGEM 5LT                     | RS 75,00       | RS 6.000,00 |
| 53   | Unidade | 70     | START PRO    | DETERGENTE DESINCORUSTANTE P REMOCAO DE GORDURA EMBALAGEM 5LTS   | RS 74,40       | RS 5.208,00 |
| 55   | Pacote  | 300    | STARLUX      | ESPONJA MULTIUSO 1.AVA LOUCA PCT COM 4 UND                       | RS 2,60        | RS 780,00   |
| 57   | Caixa   | 50     | POLYLAR      | LIMPA ALUMINIO POLITRIZ 500ML CX 12 UND                          | RS 3,98        | RS 199,00   |
| 60   | Unidade | 50     | ASSIM        | SABAO EM BARRA PCT 5 UNIDADES                                    | RS 12,00       | RS 600,00   |
| 61   | Unidade | 30     | SURF         | SABAO EM PO EMBALAGEM 5KG                                        | RS 73,50       | RS 2.205,00 |
| 62   | Unidade | 12     | YORK         | SABONETE ANTISSEPTICO EMBALAGEM 5LT                              | RS 43,50       | RS 522,00   |
| 67   | Pacote  | 2      | PLASTIJAL    | SACO P AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA 12X30 PCT COM 1000 UNDS    | RS 171,00      | RS 342,00   |
| 68   | Unidade | 20     | START CLORO  | SANITIZANTE PARA VERIDURAS LEGUMES E FRUTAS EMBALAGEM 3,6 KG     | RS 120,00      | RS 2.400,00 |
| 70   | Unidade | 10     | RODOBEM      | RODO DE ALUMINIO 60X1,20 CM                                      | RS 25,00       | RS 250,00   |
| 72   | Unidade | 10     | RODOBEM      | VASSOURA TIPO ESFREGAO NYLON DURO 60 CM                          | RS 30,00       | RS 300,00   |
| 73   | Unidade | 100    | POLICAP      | AVENTAL EM PVC FORRADO TAM 1,20 X 0,70                           | RS 14,55       | RS 1.455,00 |
| 74   | Unidade | 8      | RIO VALLEY   | AVENTAL TERMICO RETARDANTE A CHAMA E IMPERMEAVEL 0,90X0,70       | RS 165,00      | RS 1.320,00 |
| 79   | Pares   | 2      | RIO VALLEY   | LUVA TERMICA RETARDANTE A CHAMAS MAO DE GATO CALOR INTENSO 45 CM | RS 150,00      | RS 300,00   |
| 83   | Pares   | 4      | MAICOL       | MANGOTE PARA ALTA TEMPERATURA TRICOTADO EM ALGODAO               | RS 140,00      | RS 560,00   |
| 84   | Caixa   | 80     | VABENE       | MASCARA DESCARTAVEL CX 100 UNDS                                  | RS 13,95       | RS 1.116,00 |
| 85   | Caixa   | 150    | VABENE       | TOUCA DESCARTAVEL CX 100 UNDS                                    | RS 8,25        | RS 1.237,50 |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 57.337,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais).**

**Fornecedor: Reis Sampaio & Queiroz Ltda, CNPJ nº 20.375.621/0001-67, localizada na Rua Ana Rosa de Jesus, nº 59 - Loteamento Ipanema - CEP 75.705-080 - Catalão/GO, pelo Sr. Diego Fernando dos Reis Sampaio, inscrito no CPF nº 021.925.721-31.**

| Item | Unidade | Quant. | Marca | Descrição | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|--------|-------|-----------|----------------|-------------|
|------|---------|--------|-------|-----------|----------------|-------------|



|    |         |     |          |                                            |          |             |
|----|---------|-----|----------|--------------------------------------------|----------|-------------|
| 10 | Kg      | 300 | TROPICAL | CALDO DE LEGUMES TEMPERO EMBALAGEM COM 1KG | RS 14,05 | RS 4.215,00 |
| 11 | Unidade | 100 | TROPICAL | CONDIMENTO CHIMICHURRI EMBALAGEM 500G      | RS 27,00 | RS 2.700,00 |
| 14 | Unidade | 80  | TROPICAL | CONDIMENTO OREGANO EMBALAGEM 500G          | RS 19,58 | RS 1.566,40 |
| 15 | Unidade | 80  | TROPICAL | CONDIMENTO PAPRICA PICANTE EMBALAGEM 500G  | RS 14,50 | RS 1.160,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 9.641,40 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**

**Fornecedor: Salvi e Lopes e Cia Ltda**, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, localizada na Avenida Gaturamo Arapongas, nº100, Jardim Primavera, Arapongas-PR, CEP 86.702-00, pelo **Sr. Luiz Carlos Salvi**, inscrito no CPF nº 619.057.639-72.

| Item | Unidade | Quant. | Marca      | Descrição                             | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|--------|------------|---------------------------------------|----------------|-------------|
| 80   | Caixa   | 50     | MEDIX      | LUVA PLASTICA DESCARTAVEL CX 100 UNDS | RS 3,46        | RS 173,00   |
| 81   | Caixa   | 80     | MEDIX PROF | LUVA DE VINIL DESCARTAVEL CX100 UNDS  | RS 17,82       | RS 1.425,60 |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.598,60 (mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

**Fornecedor: Taciane Campos Medeiros**, CNPJ nº 37.185.533/0001-03, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 983, bairro São Francisco, Catalão – GO, CEP 75.707-260, pela **Sra. Taciane Campos Medeiros**, inscrita no CPF nº 067.136.916-41.

| Item | Unidade | Quant. | Marca   | Descrição            | Valor Unitário | Valor total |
|------|---------|--------|---------|----------------------|----------------|-------------|
| 22   | Kg      | 200    | SOTRIGO | FARINHA DE TRIGO 1KG | RS 4,70        | RS 940,00   |

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).**

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 514.356,50 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Transportes**.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período e haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou no próprio órgão quando solicitada fisicamente.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos arts. 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

## **11. DA PUBLICAÇÃO:**

**11.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **12. DO FORO:**



12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Catalão - GO, 14 de julho de 2026.

BRUNO AUGUSTO

EVANGELISTA:70950199168

Digitally signed by BRUNO AUGUSTO

EVANGELISTA:70950199168

Date: 2026.07.14 11:17:07 -03'00'

---

**Bruno Augusto Evangelista**  
Secretário Municipal de Transportes  
Município de Catalão – GO

---

**Ar Distribuidora Ltda**  
CNPJ nº 55.048.684/0001-93  
Joaquim Onofre Pires De Oliveira

---

**Cabana Magazine Ltda**  
CNPJ nº 51.621.518/0001-83  
Vinicius Roberson Silva Pinto

---

**Café Duarte Ltda**  
CNPJ nº 01.414.615/0001-40  
Henrique Macedo de Vasconcelos

---

**Darlu Industria Textil Ltda**  
CNPJ nº 40.223.106/0001-79  
Ligiane Paula G.I Haiduki

---

**Distribuidora de Papéis Leite Ltda**  
CNPJ nº 07.131.705/0001-97  
Rafaella Leite Bitencourt



---

**Distribuidora São Francisco Ltda**

CNPJ nº 07.058.158/0001-61  
Soneide do Rosário Rodrigues Silva

---

**Reis Sampaio & Queiroz Ltda**

CNPJ nº 20.375.621/0001-67  
Diego Fernando dos Reis Sampaio

---

**Salvi e Lopes e Cia Ltda**

CNPJ nº 82.478.140/0001-34  
Luiz Carlos Salvi

---

**Taciane Campos Medeiros**

CNPJ nº 37.185.533/0001-03  
Taciane Campos Medeiros

## 14 - ARP - 033-2026 Cantina pdf

Código do documento c8f193ed-c9e9-45ef-8c34-81ea6f9c8b57



### Assinaturas



Joaquim Onofre pires de oliveira  
distribuidora.a.r@hotmail.com  
Assinou

JOAQUIM  
ON  
OLIVEIRA



VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO  
cabana.net.gov@gmail.com  
Assinou

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO



henrique macedo de vasconcelos  
cafeduartelicitacoes@gmail.com  
Assinou

HENRIQUE



LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI  
licitacaodanil@gmail.com  
Assinou

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI



Cleire Emaçulada Leite Bitencourt  
distribuidoradepapeisleite@hotmail.com  
Assinou

Cleire E. Leite



Soneide do Rosário Rodrigues Silva  
contato@distribuidorasf.com.br  
Assinou

Soneide do Rosário Rodrigues Silva



DIEGO FERNANDO DOS REIS SAMPAIO  
diego\_fernando00@hotmail.com  
Assinou

DIEGO



Luiz Carlos Salvi  
salvielopes@gmail.com  
Assinou

Luiz Carlos Salvi



Taciane Campos Medeiros  
tacianecm@gmail.com  
Assinou

Taciane Campos Medeiros

### Eventos do documento

**14 Jul 2026, 08:26:03**

Documento c8f193ed-c9e9-45ef-8c34-81ea6f9c8b57 **criado** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS  
(e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE\_ATOM:  
2026-07-14T08:26:03-03:00

**14 Jul 2026, 13:40:08**

Substituição de Arquivo: cplsaude@catalao.go.gov.br enviou uma nova versão para o documento "14 - ARP - 033-2026 pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE\_ATOM: 2026-07-14T13:40:08-03:00

**14 Jul 2026, 13:40:58**

Assinaturas **iniciadas** por PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, GOIÁS  
(e9cab932-21e7-4177-871d-957b1525e9d4). Email: cplsaude@catalao.go.gov.br. - DATE\_ATOM:  
2026-07-14T13:40:58-03:00

**14 Jul 2026, 14:08:14**

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI **Assinou** - Email: licitacaodarlu@gmail.com - IP: 131.100.152.66  
(152-100-131-66.bcnet.com.br porta: 48818) - Documento de identificação informado: 015.919.100-99 -  
DATE\_ATOM: 2026-07-14T14:08:14-03:00

**14 Jul 2026, 15:19:12**

VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO **Assinou** - Email: cabana.net.gov@gmail.com - IP: 177.2.70.197  
(177-2-70-197.user3p.v-tal.net.br porta: 58474) - Documento de identificação informado: 035.434.591-55 -  
DATE\_ATOM: 2026-07-14T15:19:12-03:00

**14 Jul 2026, 15:48:10**

SONEIDE DO ROSARIO RODRIGUES SILVA **Assinou** - Email: contato@distribuidorasf.com.br - IP: 200.6.82.138  
(200.6.82.138 porta: 23740) - Documento de identificação informado: 288.016.521-00 - DATE\_ATOM:  
2026-07-14T15:48:10-03:00

**14 Jul 2026, 16:57:59**

LUIZ CARLOS SALVI **Assinou** - Email: salvieles@gmail.com - IP: 143.137.249.151  
(151.249.137.143.conectiva.com.br porta: 41004) - Documento de identificação informado: 619.057.639-72 -  
DATE\_ATOM: 2026-07-14T16:57:59-03:00

**14 Jul 2026, 20:58:48**

TACIANE CAMPOS MEDEIROS **Assinou** - Email: tacianecm@gmail.com - IP: 189.38.40.243  
(189-38-40-243.wgo.com.br porta: 62910) - Documento de identificação informado: 067.136.916-41 - DATE\_ATOM:  
2026-07-14T20:58:48-03:00

**15 Jul 2026, 10:22:53**

JOAQUIM ONOFRE PIRES DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: distribuidora\_a.r@hotmail.com - IP: 177.174.210.227  
(177-174-210-227.user.vivozap.com.br porta: 36518) - Geolocalização: -18.1598128 -47.9359125 - Documento de  
identificação informado: 227.542.961-15 - DATE\_ATOM: 2026-07-15T10:22:53-03:00

**15 Jul 2026, 15:50:28**

HENRIQUE MACEDO DE VASCONCELOS **Assinou** - Email: cafeduartelicitacoes@gmail.com - IP: 177.93.170.6  
(177-93-170-6.avancarnet.com.br porta: 45708) - Documento de identificação informado: 030.251.426-00 - DATE\_ATOM: 2026-07-15T15:50:28-03:00

**16 Jul 2026, 09:06:55**

CLEIRE EMACULADA LEITE BITENCOURT **Assinou** - Email: distribuidoradepapeisleite@hotmail.com - IP:  
38.236.162.169 (38.236.162.169 porta: 56520) - Documento de identificação informado: 402.686.591-68 -

DATE\_ATOM: 2026-07-16T03:06:55-09:00

**16 Jul 2026, 16:38:00**

DIEGO FERNANDO DOS REIS SAMPAIO **Assinou** (52e3a644-99b9-4d58-956b-0acb7723d95b) - Email: diego\_fernando00@hotmail.com - IP: 177.202.46.148 (177-202-46-148.user3p.v-tal.net.br porta: 40246) - Geolocalização: -18.154249617689572 -47.93140948297969 - Documento de identificação informado: 021.925.721-31 - DATE\_ATOM: 2026-07-16T16:38:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3085e2635d9ae8d3015eae05a37f91a7829754536626ad1fc6d90f7101faf7

(SHA512):4efb89fa84a0d5a4ed5384e805d4110402b41dea88bcefd027b55d96071b002fe50be5bd74783146983eb64933a194efa6a4537642903a38e8784b08d3354980

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.